

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2026/ 2027

Despacho nº 4472-A/2026 de 6 de abril articulado com Despacho Normativo nº2-B/2026 de 21 de março

Renovações de matrículas para os 5º anos

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão nos dias 1 a 13 de julho**.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt)** com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A matrícula poderá ainda ser efetuada, de modo presencial, desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no site do agrupamento) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno.
Cartão Cidadão dos Pais.
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno.
Comprovativo de Residência da AT e/ou da atividade profissional do Encarregado de Educação.
Comprovativo do agregado familiar da AT (caso tenha irmãos na escola que pretende frequentar).
1 Fotografia tipo passe (fundo liso e abrangendo apenas a face).
Senha das finanças do encarregado de educação.

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa** devem tomar essa opção durante a renovação da matrícula, indicando a respetiva confissão religiosa. **Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.**

Se necessitarem de Ação Social Escolar (ASE), devem fazer prova com declaração da segurança social ou das entidades competentes **até ao dia 10 de julho**, de forma presencial nos Serviços Administrativos ou via email para o endereço: sase@madeiratorres.com



No **caso da necessidade de novo passe rodoviário**, o encarregado de educação do aluno deverá dirigir-se à bilheteira e preencher o requerimento de adesão exigido por aquela entidade, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: Apresentação do cartão de cidadão ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento. Caso o beneficiário pretenda adquirir um passe que abranja mais do que uma AM ou CIM, deve entregar comprovativo de morada de residência habitual e declaração de matrícula da instituição de ensino onde estuda.

Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, além da renovação da matrícula ser feita através do Portal das Matrículas os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.

Nota: Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 13 maio 2026

A Subdiretora

Paula Sofia Assis Antunes Martins